



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*"Deus seja louvado"*

Processo: 2077/2024 | Autor: ARNALDO BORGIO FILHO

## FOLHA DE DESPACHO

### À DEPARTAMENTO DE SECRETARIA LEGISLATIVA

Tendo sido incluído na pauta da sessão extraordinária do dia 04/04/2024, em regime de urgência, foram as comissões competentes convocadas para oferecerem pareceres verbais em plenário à matéria e à emenda modificativa apresentada pelos Vereadores Professor Heliosandro, Fábio do Vale e Jonimar Santos Oliveira, que propõe o percentual de reajuste de 11,22% ao invés de 5%, a Comissão de Justiça opinou pela legalidade e constitucionalidade da matéria e pela ilegalidade da emenda. Colocado em discussão o parecer oferecido à emenda, que opina por sua ilegalidade, foi o mesmo discutido pelo Vereador Professor Heliosandro. Colocado em votação, foi o parecer aprovado, tendo recebido 12 (doze) votos favoráveis e 04 (quatro) contrários, ficando conseqüentemente prejudicada a referida emenda. Convocadas então as Comissões de Administração e de Finanças para oferecerem pareceres à matéria, opinaram ambas por sua aprovação Colocada em discussão a matéria, e não havendo quem quisesse discutí-la foi colocada em votação, tendo sido aprovada com quatorze votos favoráveis. À Secretaria Legislativa para elaborar o Autógrafo de Lei e envio ao Poder Executivo. Em, 04/04/2024.

Em 9 de abril de 2024

**PEDRO ANTONIO NASCIMENTO MENDES**

CHEFE DE DEPARTAMENTO



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003800310034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO NASCIMENTO MENDES** em **09/04/2024 14:55**

Checksum: **2977B169EC810AEEB30982C3C125C87703691A8FDA58406CC9F1394116F60EF4**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300036003800310034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.